



**REGULAMENTO PARA O
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO,
MODALIDADE MONOGRAFIA, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este REGULAMENTO rege as normas e disciplina, nos planos pedagógico, didático, científico, administrativo, disciplinar e comunitário, das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que integra o currículo pleno dos Cursos de Graduação da (Bacharel e Licenciatura) da **FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO**, doravante, simplesmente, **FABAT**, Instituição mantida pelo **SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO SUL DO BRASIL**, sociedade civil filantrópica de natureza religiosa e educacional com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro (RJ), doravante, simplesmente, **SEMINÁRIO**.

Art. 2º - O SEMINÁRIO, mantenedor da FABAT é administrado por um Conselho Diretor, constituído pelos membros do Conselho Geral da Convenção Batista Brasileira, nos termos do Estatuto.

Art. 3º - A FABAT, cujo limite territorial é a cidade do Rio de Janeiro, é regida nos termos do Estatuto, Regulamentos baixados pela Direção e do Regimento aprovado pelo Ministério da Educação, publicado no DOU, em 20/06/2005.

Art. 4º - As atividades Complementares dos cursos de Graduação (Bacharel e Licenciatura) da FABAT são regidas pelo Parecer nº 67 do CNE/CES, estabelece um Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação, pela Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, por este Regulamento, pelo Estatuto, pelo Regimento da FABAT e pelas normas baixadas pela Direção ou pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para os cursos de Graduação, será desenvolvido na modalidade de monografia, sendo a sua elaboração obrigatória para integralização dos créditos e para a obtenção do título de graduação.

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na modalidade monografia é um dos componentes curriculares constantes do Projeto Político Pedagógico de cada curso da FABAT e se apresenta como uma exigência do Ministério da Educação, constantes das Diretrizes Curriculares Nacionais.



Parágrafo único – O não cumprimento ou a reprovação do aluno nesta atividade acadêmica implica na não integralização do curso e no conseqüente não recebimento do documento legal de conclusão de curso.

II – DAS DISCIPLINAS QUE VIABILIZAM A CONSTRUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 3º - Cada curso prevê em seu currículo as disciplinas que viabilizam a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na modalidade monografia. Somente iniciarão as atividades os alunos que tiverem sido aprovados nas disciplinas PC 1 e PC 2, para o curso de Bacharel em Teologia e Monografia I, para o curso de Licenciatura em Música.

Parágrafo único – Somente serão submetidas à Banca Examinadora as monografias dos alunos que tenham sido aprovados em 70% (setenta por cento) das disciplinas do currículo pleno.

III – DA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 4º - A monografia é um trabalho individual orientado por um professor designado pela Faculdade que deverá relatar uma pesquisa que configure um produto-síntese de um conjunto de aprendizagens realizadas ao longo do currículo pelo estudante. Objetiva também propiciar aos alunos do curso a ocasião de demonstrar um grau de: habilidade adquirida, aprofundamento temático, estímulo à produção científica e à consulta de bibliografia especializada, e um grau de aprimoramento da capacidade de interpretação e de crítica científica.

§ 1º - A comprovação de plágio ou cópia, segundo a Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), de trabalho científico pré-existente configura reprovação automática e sem recurso do aluno na monografia.

Art. 5º – A monografia é um trabalho científico escrito que aborda assuntos específicos de cada curso, seja resultado da prática de estágio, pesquisa e/ou extensão, e que contribui para o ensino e para o exercício profissional.

Art. 6º - A monografia obedece, na sua estrutura formal, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre documentação, no que forem aplicadas.

§ 1º - Para os três cursos a monografia deverá conter um mínimo 40 páginas e um máximo de 65 páginas, estruturada com introdução, desenvolvimento (com partes ou capítulos) e conclusão. Como elementos pré e pós-textuais obrigatórios terão capa, folha de rosto, folha de aprovação, índice dos capítulos e referências bibliográficas.

IV – DAS ROTINAS DE ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 7º – O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) desenvolvido na modalidade de monografia terá as rotinas discriminadas no Anexo I deste Regulamento.

V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art 8º - Compete às Assessorias dos Cursos:

I – Fazer com que todos os procedimentos constantes destas diretrizes sejam executados dentro da esfera de sua competência.



- II – Divulgar no tempo próprio o quadro de professores orientadores cadastrados.
- III - Analisar, em grau de recurso, junto a CGA, as decisões e avaliações dos professores orientadores.

Art 9º - Compete à Coordenação Geral Acadêmica:

- I – Constituir e organizar no prazo estabelecido pelo colegiado o horário das bancas examinadoras.
 - II – Receber dos alunos as monografias nos prazos estabelecidos, em 02 (duas) vias impressas, emitindo termo de entrega e recebimento.
 - III – Entregar, nos prazos estabelecidos pelas Assessorias, as monografias aos professores que constituirão as bancas.
 - IV - Divulgar datas e horários das apresentações orais.
 - V - Cadastrar o quadro de professores orientadores de monografia.
 - VI – Registrar os resultados das avaliações feitas pelos professores constituintes das bancas.
- Art 10º - A Coordenação Geral Acadêmica convocará, se necessário, reuniões com os orientadores, buscando fazer cumprir estas diretrizes.

VI - DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 11º - A monografia é desenvolvida sob a orientação de professores da área específica que tenham seus nomes aprovados e cadastrados na Coordenação Geral Acadêmica.

Parágrafo único – A atividade de orientação de monografia é de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo do regime de dedicação dos professores de 40h e de 20h para essa tarefa.

Art.12º - O professor orientador é escolhido livremente pelo aluno dentre aqueles nomes divulgados pelos cursos da FABAT.

§ 1º - A escolha do professor orientador deve ser formalizada pelo aluno à Coordenador Geral Acadêmica quando este ingressar no quinto período (no curso de Teologia) e no sexto (no curso de Música).

§ 2º - A escolha do professor orientador deve ser formalizada pelo aluno à Coordenador Geral Acadêmica mediante a entrega do *Termo de Aceite para Orientação de Monografia* (Anexo II) devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador, até o período de início da orientação.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese do aluno não encontrar nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, a indicação de um orientador será feita pela Coordenação Geral Acadêmica.

Art. 13º - Cada professor terá sob sua orientação, preferencialmente, dez alunos por período.

§ 1º – A troca de professor orientador só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, devendo o fato ser comunicado e justificado por escrito à Coordenação Geral Acadêmica.

Art. 14º - Compete ao professor orientador proceder pedagogicamente no processo de orientação, auxiliando o aluno e indicando referências bibliográficas adequadas à elaboração de sua monografia.



VII – DOS ORIENTANDOS

Art. 15º - Compete aos orientados:

- a) cumprir estas diretrizes;
- b) escolher o professor orientador;
- c) manter contatos periódicos com o professor orientador;
- d) elaborar a monografia conforme as orientações destas diretrizes;
- e) entregar os documentos especificados nestas diretrizes nos padrões e prazos aqui definidos;
- f) comparecer em dia, hora e local determinados pela Coordenação Geral Acadêmica para apresentar a Monografia à Banca Examinadora, sob pena de não cumprir o quesito Monografia.
- g) entregar 02 (três) cópias encadernadas da monografia ao final do 7º período letivo.
- h) entregar 01 (uma) cópia não encadernada da versão definitiva da monografia, depois de terem sido realizados os ajustes/correções/adaptações decorrentes das avaliações dos professores componentes da banca examinadora que forem aceitas pelo professor orientador.

§ 1º - A responsabilidade pela elaboração da monografia é integralmente do aluno. O professor orientador desempenha as atribuições de orientação descritas no artigo 14º.

§ 2º - A entrega da versão definitiva da monografia é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a data da aprovação pela banca examinadora.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA PELOS PROFESSORES COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA

Art. 16º – A avaliação da monografia é feita perante uma banca examinadora composta pelo orientador e por, no máximo, outros 02 (dois) membros, um dos quais poderá ser de outra Instituição ligada à área.

Art. 17º – A avaliação é constituída de 02 (duas) etapas: a primeira é a avaliação escrita (de conteúdo e forma, feita por dois professores da instituição, um dos quais o orientador) e a segunda é a avaliação oral.

I – Na avaliação escrita (1ª etapa), os professores atribuirão notas (de zero a dez) ao trabalho escrito, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

a) A partir da data da efetiva entrega da monografia aos professores membros da banca examinadora, contar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que se proceda a avaliação. Caso este prazo não seja obedecido, compete à CGA decidir se promove, ou não, alteração da composição da banca.

b) Somente irão para a segunda etapa, a avaliação oral, os trabalhos dos alunos que atingirem a nota igual ou superior a sete inteiros na média aritmética das notas individuais atribuídas na primeira etapa, e não receberem nota inferior a seis inteiros de qualquer um deles, bem como tiveram todas as orientações necessárias a feitura do trabalho.

c) Os avaliadores da primeira etapa poderão sugerir ao aluno que não atingiu a média para aprovação, que reformule alguns aspectos de sua monografia, devendo a mesma ser reavaliada pelo orientador, antes da segunda etapa. O aluno terá o prazo de, no máximo,



15 dias, contados a partir da data da aceitação da reformulação, para apresentar as alterações sugeridas pelos avaliadores da primeira etapa.

II – Na avaliação oral (2ª etapa), feita em sessão pública, os professores da banca examinadora, após a exposição oral da monografia pelo aluno e da arguição feita pelos seus membros, atribuirão um grau (de zero a dez), conforme critérios estabelecidos nestas diretrizes.

a) Na apresentação, o aluno terá o tempo máximo de vinte minutos para expor seu trabalho, e cada professor componente da Banca Examinadora efetuará sua arguição, dispondo o discente, um tempo para responder a cada um dos examinadores.

b) Para ser aprovado na segunda etapa, a apresentação oral, o aluno deve obter nota igual ou superior a sete inteiros na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora, e não receber nota inferior a seis inteiros de qualquer um dos membros da banca.

Art. 18º – O aluno que não entregar a monografia no tempo aprazado, ou que não se apresentar para defesa oral, sem motivo justificado, será reprovado nessa disciplina e não poderá integralizar o curso.

§ 1º - Com relação ao prazo da entrega da monografia, o trabalho que for entregue na primeira semana da Reconstrução ganhará nota máxima 9.5. A monografia que for entregue na segunda semana da Reconstrução ganhará nota máxima 9.0. Após o período da Reconstrução a monografia não mais poderá ser entregue.

§ 2º - Se reprovado na disciplina monografia, fica a critério do aluno e da CGA continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo orientador.

§ 3º - Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo processo para elaboração da monografia, ou seja, apresentar um novo projeto, que deverá ser aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica, fato que implica em ter o aluno que estudar mais dois semestres das disciplinas que viabilizam a construção da monografia.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – É da competência da Coordenação Geral Acadêmica a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para decisão pelo Colegiado dos cursos.

Art. 20º – Estas diretrizes só podem ser alteradas pela maioria absoluta dos Membros do Colegiado dos Cursos de Graduação, competindo a esses Colegiados dirimir dúvidas referentes à interpretação desta diretriz, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 21º - Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2012.

Prof. Esp. Davidson Pereira de Freitas

Diretor da Faculdade Batista do Rio de Janeiro (Mantida)

Diretor Geral do Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil (Mantenedor)



ANEXO I - ROTINAS DAS ORIENTAÇÕES DE MONOGRAFIAS POR PERÍODO

| Rotina de Orientação | Teologia | Música |
|--|-----------------|---------------|
| Escolha do professor orientador | 5º P | 5º P |
| Elaboração ou ajustes no projeto de pesquisa do TCC. | 5º P | 6º P |
| Redação da Introdução e da parte 2 (ref. capítulo 1) do TCC | 6º P | 6º P |
| Redação das demais partes/capítulos do TCC e dos elementos pós-textuais. Apresentação pública do TCC. | 7º P | 7º P |



ANEXO II – TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

À Coordenação Geral Acadêmica

Professor/a _____

vem respeitosamente informar a essa Coordenação que aceita e assume o encargo de **ORIENTADOR (A)** do (a) **aluno(a)** abaixo identificado, regularmente matriculado (a) no período _____ do **Curso de** _____ da Faculdade Batista do Rio de Janeiro, na elaboração da Monografia, prevista para ser apresentada até junho de _____.

Tema:

Rio de Janeiro (RJ), _____ de _____ de 20____ .

Prof.(a)Orientador(a)

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome: _____ matr. nº: _____

Telefones: _____

Email: _____



ANEXO III – FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE FORMA DA MONOGRAFIA

ALUNO (A): _____ MATRÍCULA N.º.: _____

| | Total do Tópico | Pontuação |
|--|-----------------|-----------|
| PÁGINAS INTRODUTÓRIAS (Considere numeração em romanos, sumário segundo a ABNT e resumo) | 2,0 | |
| SISTEMA DE NOTAÇÕES (considere a utilização correta de op.cit. ibid. passim; Sistema Alfabético correto) | 2,0 | |
| DESENVOLVIMENTO (considere primeira página sem enumerar, restante numerado; cada capítulo em uma nova página, sem linhas viúvas; Subdivisões somente com 2 ou mais partes e espaçamento correto das entrelinhas) | 2,0 | |
| CITAÇÕES (considere Diretas com três linhas ou menos: aspas utilizadas; Diretas com + de três linhas: espaçamento correto e citações indiretas devidamente documentadas) | 2,0 | |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (considere: pelo menos 15 fontes utilizadas; ordem alfabética, sem enumerar; depois da 1a- linha, deslocamento; espaço simples dentro de cada obra e duplo entre as obras e referências corretas de revistas, internet, apostilas etc) | 2,0 | |
| Pontuação Máxima: | 10,0 | |

Data: ____/____/____

Nome do orientador (a)

Assinatura do (a) Orientador (a)



AVALIAÇÃO DE CONTEÚDO DA MONOGRAFIA

ALUNO (A): _____ MATRÍCULA Nº.: _____

| | Total do Tópico: | Pontuação |
|--|------------------|-----------|
| 1. ESCOLHA DO ASSUNTO (considere a relevância contemporânea) | 0,5 | |
| 2. TÍTULO (considere se é econômico, expressivo, objetivo e bem delimitado) | 0,5 | |
| 3. INTRODUÇÃO (considere: objetivos, justificativas, relevância, problema central e hipóteses centrais enunciados; conceituação e definições adequadas e raciocínio: enunciado dos tópicos e metodologias esclarecidos) | 2,0 | |
| 4. DESENVOLVIMENTO | | |
| ➤ Desenvolvimento equilibrado dos capítulos e em crescente complexidade | 1,0 | |
| ➤ Equilíbrio entre o conteúdo dos capítulos e sua relevância quanto ao assunto | 1,0 | |
| ➤ Boa análise do material pesquisado, com comentários às citações elaboradas | 1,0 | |
| ➤ Bom domínio da argumentação dissertativa, evitando repetições, digressões, estilo formal, evitando referências pessoais e o uso do “eu” | 1,0 | |
| ➤ Adequações das fontes utilizadas | 1,0 | |
| 5. CONCLUSÃO (considere: cobertura adequada do conteúdo dos capítulos; alcance dos objetivos anunciados e suas conseqüências destacadas e sugestão para pesquisa posterior, se for conveniente) | 2,0 | |
| Pontuação Máxima: | 10,0 | |

Data: ____/____/____

Nome do orientador (a)

Assinatura do (a) Orientador (a)